

DECRETO Nº 2823/79
de 01 de fevereiro de 1979

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104, de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

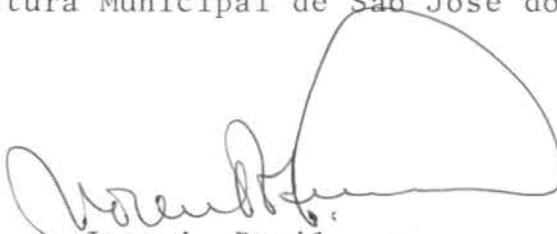
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

2	Departamento de Administração
2.10	Chefia e Coordenação
2.10-03070202.16	Serviços Técnicos Especializados
2.10-3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos..... 1.200.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da dotação 99999999 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de fevereiro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Abed Said Amim

Diretor do Deptº de Administração